

PORTARIA Nº. 218/2017.
DE: 05 DE MAIO DE 2017.

**DISPÕE DE READAPTAÇÃO DE
FUNÇÃO DA SERVIDORA
ALESSANDRA LEONIA DIOGO
LIRA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

MIGUEL JOSE BRUNETTA,
Prefeito Municipal de Santo Antonio do
Leste, Estado de Mato Grosso, no uso
de suas atribuições legais e,

Considerando o teor de Laudo Médico
Pericial expedido pela Junta Médica no
dia 05/05/2017 em que atesta que a
referida servidora encontra apta para
exercer outra função, respeitando os
horários e orientações através de
relatórios profissionais;

Considerando ainda que o artigo 157 da
Lei Municipal possibilita a readaptação
de função, sendo a mesma utilizada
quando se verificar modificações no
estado físico ou psíquico de saúde da
servidora que lhe diminua a eficiência
no desempenho do cargo.

RESOLVE;

**Art. 1º - Conceder a READAPTAÇÃO
DE FUNÇÃO** à servidora pública efetiva ALESSANDRA LEONIA DIOGO LIRA nos
termos do Laudo Médico Pericial – Auxílio Doença expedido em 05/05/2017, por prazo de
um ano sendo o vencimento 23/04/2018.

Art. 2º - Fica a servidora readaptada,
sem prejuízo de vencimento da servidora do cargo de Professor Classe C, devendo exercer
sua função na APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Art. 3º - Para realização do tratamento de saúde, a servidora deverá requerer antecipadamente a solicitação de ausência, bem como encaminhar à Coordenadoria de Recursos Humanos, relatórios expedidos por profissionais que comprovem a efetiva realização do tratamento de Saúde.

Art. 4º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 05 DE MAIO DE 2017.**

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**RONALDO MARTINS DE AMORIM
GERENTE DE CIDADE**